



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1813

02 de agosto de 2024

Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



ANOTE A PLACA, DENUNCIE!

2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal de Valença



Secretaria M. de Meio Ambiente

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: F C Silva Comércio de Informática.

Processo Administrativo nº: 8.238/2024

CNPJ: 07.556.125/0001-41

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empenho nº: 3925/2024

Valor: R\$ 1.870,00 (Hum mil oitocentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda

Processo Administrativo: 13231/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 1.014,30 (um mil quatorze reais e trinta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Processo Administrativo: 21177/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes assistidos pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda

Processo Administrativo: 5047/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 9.052,14 (nove mil cinqüenta e dois reais e quatorze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda

Processo Administrativo: 13382/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 6.708,50 (seis mil setecentos e oito reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda

Processo Administrativo: 13384/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 2.476,75 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda

Processo Administrativo: 13385/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 2.137,14 (dois mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CAMBOTA – VALENÇA/ RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E RM ARQUITETURA LTDA ME

TERMO Nº 279/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.782/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RM ARQUITETURA LTDA ME (CONTRATADA)

OBJETO: TEM POR OBJETO REALIZAR OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CAMBOTA, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

PRAZO: FICAPRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO, COM VIGÊNCIA POR MAIS 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA FINDO O PRAZO DE 240 DIAS CORRIDOS, FIXADO NO CONTRATO PRIMITIVO

DATA: VALENÇA/RJ, 11 DE JULHO DE 2024

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90039/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 21674/2023

Objeto: Aquisição de CAMISAS POLO, em malha Piquet, na cor verde escuro, com identificação da SMS na lateral superior e no peito, do Departamento nas laterais das mangas e, do setor na parte central posterior da camisa, para a Equipe de funcionários do Departamento de Vigilância em Saúde.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 07 de agosto de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 9040/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 2292/2024

Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas com capacidade de 100qt (94 litros) e 26 litros para uso na campanha antirrábica promovida pela Prefeitura Municipal de Saúde de Valença, a ser realizada em setembro de 2024.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 08 de agosto de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90056/2024

Processo Administrativo nº: 13.737/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação artísticas e culturais, para atender ao evento "Festival de Inverno da Catedral Metodista de Valença", que será realizada entre 10 à 15 de Agosto de 2024 no Município de Valença,

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 07 de Agosto de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Processo Administrativo nº: 11645/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de agência mediadora que realize publicações oficiais do Governo, como aviso de licitações, entre outros, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, para atendimento da legislação vigente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência com a finalidade de atender a futuras demandas variáveis identificadas no âmbito da Assessoria de Comunicação e demais setores do Município de Valença – RJ, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 21 de agosto de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Processo Administrativo nº: 11540/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de pães para atender às necessidades do Casa Municipal da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o ano 2024 e início de 2025, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 20 de agosto de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

COMUNICADOS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 01 de agosto de 2024.

Processo nº: 3.553 de 29.02.2024

Contribuinte: J. P. RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS LTDA

Inscrição Municipal: 3.732

CNPJ: 11.016.091/0001-70

Auto de Infração nº: 10.727 de 04.03.2024 – Boletim Oficial

Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 01 de agosto de 2024.

Processo nº: 3.556 de 29.02.2024

Contribuinte: J. P. RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS LTDA

Inscrição Municipal: 3.732

CNPJ: 11.016.091/0001-70

Auto de Infração nº: 10.728 de 04.03.2024 – Boletim Oficial

Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 01 de agosto de 2024.

Processo nº: 10.939 de 13.06.2024
Contribuinte: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA
Inscrição Municipal:
CNPJ: 30.090.575/0013-47
Auto de Infração nº: 10.972 de 14.06.2024 – Boletim Oficial
Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 01 de agosto de 2024.

Processo nº: 10.942 de 13.06.2024
Contribuinte: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA
Inscrição Municipal:
CNPJ: 30.090.575/0013-47
Auto de Infração nº: 10.971 de 14.06.2024 – Boletim Oficial
Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 01 de agosto de 2024.

Processo nº: 10.943 de 13.06.2024
Contribuinte: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA
Inscrição Municipal:
CNPJ: 30.090.575/0013-47
Auto de Infração nº: 10.970 de 14.06.2024 – Boletim Oficial
Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 01 de agosto de 2024.

Processo nº: 10.944 de 13.06.2024
Contribuinte: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA
Inscrição Municipal:
CNPJ: 30.090.575/0013-47
Auto de Infração nº: 10.969 de 14.06.2024 – Boletim Oficial
Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 01 de agosto de 2024.

Processo nº: 10.946 de 13.06.2024
Contribuinte: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA
Inscrição Municipal:
CNPJ: 30.090.575/0013-47
Auto de Infração nº: 10.968 de 14.06.2024 – Boletim Oficial
Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337





DECRETOS

DECRETO Nº. 161, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14272/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	1541	R\$	1.100.000,00
TOTAL				R\$	1.100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação				
31.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	209	1541	R\$	300.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	222	1541	R\$	500.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	231	1541	R\$	300.000,00
TOTAL				R\$	1.100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 515 DE 31 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 12967/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CAUÃ VASCONCELLOS DE SOUZA**, matrícula nº. 211.604, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12967/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Silvia Souza Maria**, matrícula nº. 138.630.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 516, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo de nº. 8911/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 8911/2024.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ANA MARIA VAÇA NUNES DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 224/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **ANA MARIA VAÇA NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 449.729.037-91, matrícula nº 131.377, NIT nº 1235728611-5, efetiva no cargo de **PSICOPEDAGOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 56/60 do processo administrativo nº 224/2024, com valor de **R\$2.863,97** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA





PORTARIA Nº 057 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**, a servidora **ENELUCI MORAIS ROSA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88, art.56 c/c 57 da Lei Complementar 241/2021 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 189/2024

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO** a servidora **ENELUCI MORAIS ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.572.907-52, matrícula nº 112.968, NIT nº 1706768709-6, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 61/67 do processo administrativo nº 189/2024, com valor de **R\$6.787,85** (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.719,76** (dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 2.262,62** (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.805,47** (hum mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 250/2024

Contrato nº:018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, na dependência da Câmara Municipal de Valença, RJ.

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: SOUZA SANTOS CONSTRUTORA Ltda. Inscrita no CNPJ: 08.621.413/0001-03

Vigência: 6 meses (seis)

Valor Global: R\$:220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 526/2024

Contrato nº:019/2024

Objeto: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção e reforma de telhado com fornecimento de materiais para atender as necessidades de reparos e reestruturação do telhado no prédio centenário, sede da Câmara Municipal de Valença, que se encontra em avançado estado de deterioração.

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: MM Serviços de Construção e Comércio Ltda, CNPJ: 16.758.698/0001-49.

Vigência: 22/07/2024 a 30/09/2024 – 10 semanas.

Valor Global: R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso VIII do Artigo 75º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 25/2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2024, a senhora **CLARICE DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, casada, inscrito na Receita Federal com o nº. 124.159.457-06, no cargo de DIRTORA-ADJUNTA DE CULTURA (CC-DAC).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE